

PROVIMENTO CG N° 09/2009

O DESEMBARGADOR RUY PEREIRA CAMILO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contínua racionalização dos serviços forenses;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir maior visualização e imediata constatação dos feitos com prescrição próxima nas unidades cartorárias;

CONSIDERANDO o decidido no Processo 2007/40584 – DICOGE 2.1,

RESOLVE:

Artigo 1º - O item 14, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, passa a contar com a seguinte redação:

14. Para mais fácil identificação visual de situações processuais, o escrivão-diretor aporá, no dorso dos autos, tarjas coloridas, com os seguintes significados:

***COR VERMELHA:** réu preso, pelo processo;*

***DUAS TARJAS VERMELHAS:** processo em que vítima ou testemunha pede para não haver identificação de seu endereço e dados de qualificação;*

***COR VERDE:** réu preso por outro processo;*

***DUAS TARJAS VERDES:** processo em que há mandado de prisão expedido;*

***COR AMARELA:** processo suspenso com base na Lei nº 9.099/95;*

***COR AZUL:** réu menor de 21 anos ou maior de 70 anos de idade;*

***DUAS TARJAS AZUIS:** processo com prescrição próxima;*

***COR PRETA:** processo que não pode ser retirado do cartório, ou que corre em sigilo;*

***DUAS TARJAS PRETAS:** processo cautelar ou principal que verse sobre violência doméstica e familiar contra a mulher.*

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de maio de 2009.